COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 382/2017

AUTOR: Vereadora Lorena Brandão

EMENTA: "Indica a Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça do Estado da Bahia a promover todos os reforços e as ações judiciais e extrajudiciais para bloquear a página "Baleia Azul" e similares das redes sociais, impedindo totalmente o acesso às mesmas, e responsabilizar seus autores pelos ilícitos praticados".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Lorena Brandão sugere a Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça do Estado da Bahia a promover todos os reforços e as ações judiciais e extrajudiciais para bloquear a página "Baleia Azul" e similares das redes sociais, impedindo totalmente o acesso às mesmas, e responsabilizar seus autores pelos ilícitos praticados.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 382/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Aladilce Souza